

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Aviso n.º 43/2016 de 3 de Outubro de 2016

Na sequência dos despachos do Secretário Regional da Educação e Cultura que fixam os prazos para apresentação de candidaturas ao SOREFIL, e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, informa-se o seguinte:

a) Destinatários:

Podem candidatar-se ao SOREFIL as Sociedades Recreativas e Filarmónicas que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Tenham sede na Região Autónoma dos Açores;
- b) Tenham regularizada a sua situação contributiva perante a segurança social;
- c) Tenham regularizada a sua situação contributiva perante a administração fiscal;
- d) Tenham regularizada a sua situação perante a entidade que atribui o subsídio.

b) Montante financeiro global disponível:

O montante global disponível corresponde a 200.000,00€ (duzentos mil euros).

c) Prazo de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser apresentadas até 15 de novembro de 2016.

d) Composição da comissão de apreciação:

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

Henrique Jonas Simões Piloto

Andreia Maria Falcão Mendes

Virgínia Maria da Silva Neto Reis

26 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.